

BREVES DEBATES EM TORNO DA APLICAÇÃO DA TEORIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.

Msc. Fernando Laércio Alves da Silva.

RESUMO: Não é de hoje a preocupação filosófica, estatal e social em torno do evento criminoso, mas de longa data a busca por mecanismos capazes de estirpar o crime da sociedade humana ou, pelo menos, minorar-lhe as conseqüências. Em nenhum momento histórico, no entanto, por mais que se dedicasse o homem a analisar a fenomenologia do crime e a aplicar tal conhecimento na busca de soluções para o combate desse evento, se alcançou êxito minimamente considerável. A partir dessa questão, busca o presente trabalho analisar as possíveis causas da falha humana na tarefa de combater o crime por meio do sistema punitivo, especialmente no que diz respeito à metodologia de carcerização do condenado, sendo, ao longo de toda a história, freqüentes as críticas passíveis de serem levantadas. Nesse sentido, pautar-se-á o presente trabalho na análise filosófica do sistema punitivo e na pena privativa de liberdade a partir do Iluminismo, passando pelo Abolicionismo Penal e as críticas à prática prisional na sociedade pós-moderna. Visa compreender todos os pormenores em torno da teoria da pena e como influenciam na relação de eficácia X ineficiência do Sistema, alcançando, por fim, a análise do problema à luz da Teoria Restaurativa, que se propõe como metodologia revolucionária de tratamento da questão da criminalidade, da vítima e do criminoso. Importante e necessária se faz tal tarefa porque, se procedentes os argumentos levantados pela Teoria da Justiça Restaurativa, a aplicação em massa de seus valores às atividades de prevenção e combate ao crime pode alcançar o nível de eficiência que tanto se sonhou e, ao mesmo tempo, jamais se imaginou pudesse ser alcançado.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Penitenciário; Teoria Restaurativa; Crise do Sistema Prisional; Sociedade Contemporânea.